



SIMPÓSIO MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SUAS

“Desafios, produção de conhecimento e trocas de experiências no trabalho social com famílias no município de Londrina”

EDITAL Nº 001 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Universidade Estadual de Londrina por meio do Projeto de Extensão “Trabalho social com famílias e a interseccionalidade entre gênero, classe e raça/etnia: uma proposta de educação permanente para profissionais da Secretaria de Assistência Social de Londrina”, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas as orientações sobre a participação na Mostra de Experiências sobre Trabalho Social com Famílias no SUAS do Município de Londrina, conforme disposições previstas neste edital.

1. Mostra de Experiência

A Mostra de Experiências sobre Trabalho Social com Famílias no SUAS do Município de Londrina integra o Simpósio Municipal de Trabalho Social com Famílias no SUAS, sendo uma de suas atividades.

A Mostra apresentará as experiências produzidas no campo do conhecimento e das tecnologias sociais no Trabalho Social com Famílias¹ (TSF) desenvolvido pelas equipes da Política de Assistência Social no Município de Londrina, de modo a incentivar que se consolidem enquanto ações voltadas ao aprofundamento das seguranças socioassistenciais.

¹ A política de assistência social adota como conceito de família um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. E, ainda considera família unipessoal, aquela composta por uma única pessoa.

2. Objetivos

2.1 Objetivo geral

Valorizar, dar visibilidade, fomentar o diálogo e a troca de experiências entre profissionais sobre a produção de conhecimento e de tecnologias sociais ² desenvolvidas pelas equipes que atuam na Política de Assistência Social no Trabalho Social com Famílias no município de Londrina.

2.2 Objetivos específicos

- I- Valorizar e dar visibilidade à produção de conhecimento e de tecnologias sociais desenvolvidas no Trabalho Social com Famílias (TSF), pelas equipes da Política de Assistência Social do Município de Londrina;
- II- Possibilitar o reconhecimento da diversidade dos modos de vida das famílias, do campo relacional e suas interações com o território, com a comunidade e sociedade, promovendo reflexões sobre o processo de trabalho desenvolvido;
- III- Promover reflexão sobre as possibilidades de garantir proteção social às famílias atendidas pela política de assistência social, considerando a diversidade de público atendido, de territórios, das questões étnico-raciais e dos contextos socioeconômico e cultural;
- IV- Fomentar o diálogo e a troca de experiências entre profissionais do SUAS no Município de Londrina.

3. Participantes

Poderão apresentar experiências sobre o Trabalho Social com Famílias trabalhadores(as), gestores(as), estagiários(as) vinculados(as) ao SUAS no Município de Londrina.

4. Modalidades de apresentação

As experiências de Trabalho Social com Famílias devem corresponder às seguintes modalidades:

- 4.1 **Relato de experiência** – consiste em uma narrativa detalhada de experiência desenvolvida no processo de trabalho no SUAS, contada sob o ponto de vista daqueles(as) que a desenvolveram (autores e autoras). A narrativa deve apresentar conteúdo sistematizado de modo a favorecer a compreensão da experiência relatada. (Anexo I)

² A tecnologia social é considerada qualquer técnica, método ou produto surgido da interação entre os conhecimentos popular e científico e que, aplicado a uma determinada situação, traga soluções efetivas para um grupo de pessoas ou comunidades.

4.2 Exposição – consiste na apresentação de produtos tangíveis (concretos/materiais) que expressem o Trabalho Social com Famílias desenvolvido na Política de Assistência Social, em andamento ou já concluídos. A ideia é expressar a produção de conhecimento e tecnologias sociais relevantes, criativas, de renovação e inovação na composição de uma exposição, por meio de diferentes linguagens, tais como: fotografia, música, artesanato, estórias (verso e prosa), mídias *on line*, protocolos/fluxos, entre outras. (Anexo II)

As experiências de Trabalho Social com Famílias apresentadas por meio do Relato de Experiência ou da Exposição deverão obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados, quanto à divulgação de dados pessoais e de dados sensíveis de usuários(as) da Política de Assistência Social.

O detalhamento das orientações sobre a participação em cada modalidade está disposto nos anexos I e II.

5. Eixos Temáticos

A mostra terá cinco eixos temáticos para orientar o conteúdo do evento nas duas possibilidades de apresentação de experiências. Ao efetuar a inscrição da proposta de atividade, os(as) autores(as) deverão classificá-la de acordo com um dos eixos descritos a seguir. Caso o conteúdo se aproxime de mais de um eixo, selecionar aquele que melhor representa a experiência.

Os eixos temáticos da Mostra de Experiências são:

5.1 Convivências como proteção social no SUAS

A convivência é uma importante segurança socioassistencial no Trabalho Social com Famílias no SUAS frente à oferta de proteção social da Política de Assistência Social. Neste eixo, destacam-se as experiências voltadas à atenção realizada pela política de assistência social na diversidade de relações, de modos de ‘con-viver’ em família, em comunidade e em sociedade; de estar nos territórios, das condições de ‘re-existência’ e de interação social. Enfatiza a expressão de formas criativas e criadoras de fortalecimento de vínculos de proteção e de condições de vivências mais dignas.

5.2 Diversidade e inclusão - relações de gênero, classe, raça e etnia

O reconhecimento das diferenças e da diversidade de modos de ser e estar na sociedade e a promoção de modos de inclusão e de respeito é direito de cidadania a ser assegurado pela política de assistência social. Neste eixo, destacam-se experiências que promoveram a inclusão, a prevenção e o enfrentamento à discriminação e ao preconceito diante da estrutura de desigualdades presente na sociedade, junto ao coletivo de usuários(as) desta política pública por meio do trabalho social com famílias.

5.3 Violação de direitos, enfrentamento e prevenção no SUAS

A violação de direitos é uma afronta à dignidade da pessoa humana e a assistência social é uma das políticas sociais que atua em incidências de desproteções sociais vivenciadas por coletivos de usuários(as). Neste eixo, destacam-se experiências que, numa escala de proteção social, promovem a atenção a grupos, coletivos de pessoas e famílias na identificação, enfrentamento e superação de violações de direitos na perspectiva de garantia de direito de cidadania sob responsabilidade do SUAS.

5.4 Experiências do SUAS na intersetorialidade e defesa de direitos

A Política de Assistência Social tem natureza específica no campo da proteção social e dentre suas principais funções está a defesa de direitos. A complexidade da desigualdade social predominante na sociedade está para esta política pública, assim como para as demais, e requer complementaridade de ações num esforço comum de desenvolvimento social. Neste eixo, destacam-se experiências desenvolvidas no Trabalho Social com Famílias no campo do dever do Estado, a partir de estratégias de planejamento e atuação articulada que tenham como perspectiva assegurar direitos de cidadania ao público atendido.

5.5 Gestão do SUAS – estratégias de planejamento, sistemas, processos organizativos, comunicação, educação permanente e vigilância socioassistencial

A gestão do Sistema Único de Assistência Social deve dar suporte e condições à viabilidade de proteção social a ser assegurada pelas ofertas socioassistenciais. Neste eixo, destacam-se a implementação de ações e/ou processos nos mais diversos níveis de gestão do SUAS que contribuem para assegurar o direito de proteção social às famílias atendidas. Inclui o desenvolvimento de metodologias, de monitoramento e de estratégias afins implicadas nos processos de trabalho no SUAS.

6. Inscrição e prazos

6.1 Inscrição

A inscrição que se refere este Edital é para a apresentação de experiência de trabalho social com famílias.

A Mostra de Experiências compõe a programação do Simpósio Municipal de Trabalho Social com Famílias no SUAS. É obrigatório que os(as) autores(as) das experiências inscritas na Mostra estejam inscritos no Simpósio, pelo endereço eletrônico, disponibilizado pela Universidade Estadual de Londrina:

<http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9592>.

A inscrição de experiências poderá ocorrer nas seguintes condições:

- a) A inscrição se refere à apresentação de experiência em **uma** das duas modalidades: **relato ou exposição**;
- b) Ambas as modalidades devem ser indicadas dentro de um dos eixos temáticos descritos no item 5, deste edital;
- c) A experiência inscrita pode envolver vários(as) autores(as), porém a apresentação se limitará no máximo a 2 (dois) autores(as) apresentadores(as).
- d) Cada unidade da política de assistência social poderá participar com até duas propostas inscritas nas modalidades já indicadas.
- e) Os(as) trabalhadores(as) de programas e de projetos da rede SUAS de Londrina poderão inscrever experiências como coautores(as), conforme as unidades que se vinculam, assim como participar desta mesma forma na modalidade de exposição.
- f) A inscrição de propostas em ambas as modalidades será realizada por meio de formulário eletrônico, disposto nos Anexos I e II.

6.2 Prazos

Os interessados em participar com apresentação de experiências da Mostra, seja na modalidade de relato ou de exposição, conforme disposto no item 4, devem efetivar as inscrições conforme os prazos definidos no cronograma a seguir, atentando para os períodos indicados para cada etapa do processo que antecede a Mostra.

Prazos	Etapas
23/08 a 23/09	Inscrição de experiências para a Mostra.
02/10	Divulgação das propostas deferidas e daquelas com indicativo de adequação.
02/10 a 09/10	Submissão das experiências adequadas para deferimento.
21/10	Resultado final das experiências deferidas.
04/11	Divulgação do ensalamento dos relatos de experiências por eixo temático
05/11 a 08/11	Inscrição dos participantes do Simpósio para as salas temáticas da Mostra
11/11	Divulgação das listas de inscritos nas salas temáticas

7. Deferimento de inscrição de participação na Mostra

- 7.1 A Mostra contará com uma Comissão de Deferimento das experiências inscritas.
- 7.2 A Comissão de Deferimento tem por competência identificar a conformidade das experiências inscritas de acordo com as orientações dispostas nos anexos I e II deste Edital.
- 7.3 A Comissão de Deferimento poderá ser composta por integrantes da Comissão organizadora e por demais trabalhadores(as) indicados pelas diretorias dos níveis de proteção e pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.4 A composição da Comissão de Deferimento será publicada pela comissão organizadora do Simpósio.
- 7.5 A Comissão poderá oferecer sugestões de adequações à experiência inscrita de modo a atender às orientações do Edital.

- 7.6 Será indicado prazo para nova apresentação das experiências que receberem sugestões de adequações, conforme item 6 deste Edital.
- 7.7 O deferimento das experiências inscritas será publicado pela Comissão Organizadora para conhecimento dos participantes no site da Prefeitura Municipal de Londrina, na página da Secretaria de Assistência Social, Área Educação Permanente (<https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-permanente/percursos-formativos>).
- 7.8 Serão considerados os seguintes critérios para deferimento dos trabalhos submetidos, mediante análise do conteúdo:
- Adequação do conteúdo à temática central da Mostra e aos eixos temáticos;
 - Organização, coerência e objetividade do conteúdo apresentado;
 - Relevância, atualidade e natureza inovadora (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente) para o desenvolvimento do Trabalho Social com famílias.
 - Adequação conceitual e metodológica para o alcance dos objetivos e dos resultados;
 - Adequação do título ao conteúdo proposto;

8. Anais

- 8.1 Os Anais do evento conterão todos os resumos dos trabalhos deferidos, que tenham sido enviados dentro do prazo e de acordo com as orientações que integram este Edital e dado publicidade, por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, na página da Secretaria de Assistência Social, Área Educação Permanente (<https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-permanente/percursos-formativos>).

9. Comissão de deferimento

A Comissão de Deferimento é composta pelos membros da Comissão Organizadora do Simpósio, contemplando, especialmente, os níveis de proteção social da Secretaria Municipal de Assistência Social, outras áreas de gestão do SUAS e por representante da Universidade Estadual de Londrina.

9.1 Competências da Comissão Deferimento:

- Planejar e organizar o processo da Mostra de Experiências;
- Organizar os membros de sua composição em duplas, para apreciação e deferimento da experiência inscrita;
- Oferecer sugestões de adequações à experiência inscrita de modo a atender às orientações do edital;
- Divulgar as experiências inscritas e deferidas;
- Definir espaço de apresentação das experiências deferidas.

Parágrafo único: O membro da Comissão fica impossibilitado de apreciar sua própria experiência inscrita ou de sua equipe.

9.2 São membros da Comissão de deferimento:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| ● Adriana Aparecida Santos | Proteção Social Básica/SMAS |
| ● Ana Cristina Gois Fuentes | Proteção Social Especial/SMAS |
| ● Caroline Tomaz Sakakura | Proteção Social Básica/SMAS |
| ● Cássia Maria Carloto | Universidade Estadual de Londrina |
| ● Edsonia Jadma Marcelino de Souza | Educação Permanente no SUAS/SMAS |
| ● Eliana Cristina dos Santos | Proteção Social Especial/SMAS |
| ● Guilherme Santa Clara de Paula | Educação Permanente no SUAS/SMAS |
| ● Ieda Maria Bertola Mazzo Arasaki | Educação Permanente no SUAS/SMAS |
| ● Kathia Regina Galdino de Godoy | Proteção Social Especial/SMAS |
| ● Kelly Inacio dos Santos | Proteção Social Especial/SMAS |
| ● Lázaro Ferreira do Nascimento | Proteção Social Básica/Parceria |
| ● Marisa Silva | Proteção Social Básica/SMAS |
| ● Nayara Andre Damiano | Proteção Social Básica/SMAS |
| ● Tatiana de Oliveira Stechi | Vigilância Socioassistencial/SMAS |

A composição da Comissão de Deferimento poderá ser alterada conforme a necessidade de ampliação no número de integrantes para cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como na necessidade de substituição de algum integrante que aponte inviabilidade de participar do processo de análise das experiências inscritas na Mostra. As alterações que ocorrerem na composição da Comissão de Deferimento serão publicizadas pela Comissão Organizadora, por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, na página da Secretaria de Assistência Social, Área Educação Permanente (<https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-permanente/percursos-formativos>)

10. Dúvidas e Omissões

As eventuais dúvidas e omissões do presente Edital serão esclarecidas pela Comissão Organizadora do evento, pelo endereço eletrônico:

educacaopermanente.suas@londrina.com

12. Disposições finais

A Comissão Organizadora do Simpósio tratará das situações não previstas no presente Edital e dos casos omissos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de agosto de 2024.

Anexo I

Modalidade de apresentação – Relato de Experiência

O relato consiste na apresentação de narrativa detalhada de experiência desenvolvida no processo de trabalho no SUAS, contada sob o ponto de vista de quem desenvolveu a experiência (autores e autoras). A narrativa deve apresentar conteúdo sistematizado de modo a favorecer a compreensão da experiência relatada.

O objetivo desta modalidade é dar visibilidade à produção de conhecimento e de tecnologias sociais e socializar experiências vivenciadas pelas equipes do SUAS no Trabalho Social com Famílias. A ideia é compartilhar experiências, reconhecer a diversidade dos modos de vida das famílias, promovendo reflexão sobre a proteção social ofertada pelos diversos processos de trabalho integrados no SUAS, por meio do diálogo e troca de experiências.

O que apresentar e socializar?

Para escolher sobre o que escrever sugere-se olhar para a rotina de trabalho da(s) unidade(s) e/ou ofertas do SUAS e identificar, por exemplo, uma ação, uma estratégia de trabalho específica, um produto, um estudo, uma pesquisa, dentre outros, que já aconteceu e/ou ainda está acontecendo que vale a pena compartilhar.

Forma de Inscrição

A proposta de relato de experiência deverá ser enviada dentro do prazo de submissão por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/e2pLSBfbRha3eKcV6>, conforme disposto no item 6 do Edital 001/2024.

Descritivo dos itens do roteiro para inscrição da experiência:

1. Eixo temático: Identificação de um dos eixos temáticos dispostos no item 5 do Edital 001/2024 e que esteja diretamente relacionado ao conteúdo do relato da experiência.
2. Título do relato de experiência: O título é o que será divulgado aos participantes do evento. É indicado que seja curto e expresse palavras-chave/centrais do conteúdo apresentado. A definição do título do relato pode ser a última coisa a ser feita, após a escrita detalhada da experiência. Assim ficará mais fácil definir o título.
3. Autores(as): Identificação dos(as) profissionais das equipes do SUAS envolvidos na experiência e na estruturação do relato.
4. Unidade(s): Identificação dos espaços/serviços do SUAS envolvidos na experiência relatada.

5. Autores(as) apresentadores(as): Identificação de até dois autores(as), profissionais do SUAS, para realizar a apresentação.
6. Introdução/justificativa/apresentação: É a parte que antecede o desenvolvimento do conteúdo e que destaca o assunto central do relato. Contempla abordagem sobre os motivos que levaram a inscrever essa experiência, ressaltando a relevância para o trabalho social com famílias no SUAS e a vinculação com a temática escolhida.
7. Público: Caracterização dos usuários da Política de Assistência Social ou outros públicos, no caso de ação de gestão. Exemplo: crianças, adolescentes, mulheres, homens, famílias, população LGBTQIAPN+, rural, indígena, famílias residentes em ocupações/assentamentos, migrantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, beneficiários de transferência de renda, pessoas inseridas no cadastro único, pessoas em situação de rua, pessoas com vivência de violência/violação de direitos, em situação de acolhimento, entre outros. Demais públicos como trabalhadores(as) do SUAS, equipes de unidades, rede socioassistencial.
8. Objetivo: Trata da intenção/propósito daquela experiência que se está relatando, o que se desejava/deseja atingir com aquela ação proposta. Desta maneira, o relato pode ter um ou mais objetivos que representem os resultados que se pretendeu alcançar, a partir do que foi planejado para ser desenvolvido no Trabalho Social com Famílias.
9. Desenvolvimento: Neste item, descrever o caminho proposto e as ações planejadas/desenvolvidas. Dizer quem participou, quais e quantas atividades foram realizadas, que ofertas/serviços/unidades foram envolvidas, se houve consulta a algum material de referência, dentre outras informações para se compreender o processo/caminho desenvolvido. E, ainda é desejável que se descreva como foram ou seriam verificados os resultados alcançados.
10. Resultados: São os frutos, produtos, o que foi alcançado, o que se conseguiu realizar, a partir dos objetivos propostos e da metodologia utilizada. Aqui pode se identificar se a proposta teve seus objetivos atingidos ou não. Ou seja, nem tudo que foi previsto/esperado aconteceu. Os resultados podem ser apresentados de várias maneiras, às vezes é possível quantificar, outras vezes pode ser uma descrição qualitativa, podendo, inclusive, apresentar avaliação realizada pelo público para quem a ação foi desenvolvida.
11. Considerações finais: São as conclusões que foram feitas no processo e na finalização da experiência relatada. São as reflexões realizadas durante o desenvolvimento das várias etapas, atividades realizadas e também sobre os possíveis resultados já alcançados e as expectativas para o futuro.

12. Referências: Este item deve ser utilizado se os(as) autores(as) fizeram alguma pesquisa de texto e/ou artigos científicos que contribuíram para a experiência relatada. Indicar os materiais consultados.

Roteiro do Relato de Experiência

- Tema:
- Título do relato de experiência:
- Autores(as)
- Unidade(s)
- Autores(as) apresentadores(as)
- Introdução/justificativa/apresentação
- Público
- Objetivo
- Desenvolvimento
- Resultados
- Considerações finais
- Referências

Orientações gerais:

- a) O envio do relato da experiência será feito, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado eletronicamente para o evento.
- b) Será possível o envio de um único relato de experiência por inscrição envolvendo autores(as) de várias unidades de um mesmo serviço ou de ofertas/estruturas diversas do SUAS.
- c) Os relatos inscritos serão apreciados por uma Comissão que identificará a conformidade com as orientações do Edital para deferimento.
- d) São critérios de deferimento: vinculação à natureza da política de assistência social; vinculação do conteúdo à temática central do evento e aos eixos temáticos propostos; relevância e atualidade (nova aplicação/contribuição ao conhecimento existente); adequação conceitual e metodológica para o alcance dos objetivos e dos resultados; organização, coerência e objetividade do conteúdo apresentado; adequação do título ao conteúdo proposto.
- e) O deferimento dos relatos inscritos será publicado pela Comissão Organizadora para conhecimento dos participantes, por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, na página da Secretaria de Assistência Social, Área Educação Permanente.
- f) As apresentações dos relatos de experiência acontecerão em forma de comunicação oral, realizadas em salas coordenadas de acordo com o eixo temático proposto.
- g) Os(as) autores(as) representantes da apresentação das experiências deverão comparecer na sala de apresentações às 13h, independente do horário de apresentação, portando uma cópia de segurança do arquivo de apresentação e

deverão permanecer durante toda a sessão de apresentações, das 13h às 16h, na sala de apresentações do referido eixo, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024.

- h) Cada relato inscrito e deferido terá até 20 (vinte) minutos de apresentação.
- i) O debate entre os participantes acontecerá ao final de todas as apresentações registradas na sala.
- j) Cada sala contará com um mediador nomeado pela Comissão Organizadora.

Endereço eletrônico para inscrição:

A inscrição do relato de experiência deverá ser realizada, exclusivamente, pelo <https://forms.gle/e2pLSBfbRha3eKcV6>

Anexo II

Modalidade de apresentação – Exposição

Esta modalidade consiste na exposição pública de produtos tangíveis (concretos/materiais) que representem o Trabalho Social com Famílias desenvolvido na política de assistência social, em andamento ou já concluídos. A idéia é expressar a produção de conhecimento e tecnologias sociais relevantes, criativas, de renovação e inovação por meio de diversas linguagens, tais como: fotografia, música, artesanato, pintura, histórias (verso e prosa), desenho, vídeos, jogos, mídias *on line*, protocolos/fluxos, entre outras.

O objetivo desta modalidade é contribuir para o reconhecimento e valorização das práticas, produções profissionais, coletivas e integradas ao saber popular. A apreciação dos trabalhos em espaço expositivo contribui com o reconhecimento e a valorização do esforço e da criatividade dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e das famílias. A adoção de linguagens variadas nos produtos apresentados promove o conhecimento das formas de expressão das experiências e saberes, enriquece e inspira promovendo novas perspectivas à garantia de proteção social no SUAS.

O que apresentar e socializar?

Para escolher sobre o que expor sugere-se olhar para a rotina de trabalho da(s) unidade(s) e/ou ofertas do SUAS e identificar um resultado tangível e material que possibilite a apreciação de produtos concretos que representem o Trabalho Social com Famílias desenvolvido na Política de Assistência Social. Válido ressaltar que o material a ser exposto deverá estar vinculado ao objetivo do Trabalho Social com Famílias e a diversidade temática que este campo projeta. Pode ser a expressão em um produto do que já aconteceu e/ou ainda está acontecendo e que vale a pena compartilhar.

Forma de Inscrição

A proposta de exposição deverá ser enviada dentro do prazo de submissão por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/7BrPSPHlgWd5KD4S7>, atendendo ao Edital 001/2024.

Descritivo dos itens do roteiro para inscrição da experiência:

1. Eixo temático: Identificação de um dos eixos temáticos dispostos no Edital 001/2024 e que esteja diretamente relacionada ao conteúdo da exposição.
2. Título do relato de experiência: O título é o que será divulgado aos participantes do evento. É indicado que seja curto e expresse palavras-chave/centrais do conteúdo apresentado. A definição do título da exposição pode ser a última coisa a ser feita, após a escrita detalhada da experiência. Assim ficará mais fácil definir o título.
3. Autores(as): Identificação dos profissionais das equipes do SUAS envolvidos na experiência exposta.

4. Unidade(s): Identificação dos espaços/serviços do SUAS envolvidos na experiência exposta.
5. Autores(as) apresentadores(as): Identificação de até dois profissionais do SUAS para realizar a apresentação.
6. Introdução/justificativa/apresentação: É a parte que antecede o desenvolvimento do conteúdo e que destaca o assunto central da exposição. Contempla abordagem sobre os motivos que levaram a inscrever essa experiência, ressaltando a relevância para o trabalho social com famílias no SUAS e a vinculação com a temática escolhida.
7. Público: Caracterização dos usuários da política de assistência social ou outros públicos, no caso de ação de gestão. Exemplo: crianças, adolescentes, mulheres, homens, famílias, população LGBTQIAPN+, rural, indígena, famílias residentes em ocupações/assentamentos, migrantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, beneficiários de transferência de renda, pessoas inseridas no cadastro único, pessoas em situação de rua, pessoas com vivência de violência/violação de direitos, em situação de acolhimento, entre outros. Demais públicos como trabalhadores(as) do SUAS, equipes de unidades, rede socioassistencial.
8. Objetivo: Trata da intenção/propósito daquilo que se está exposto, o que se quer atingir. Desta maneira, a exposição pode ter um ou mais objetivos que representem os resultados que se pretendeu alcançar, a partir do que foi planejado para ser desenvolvido no trabalho social com famílias.
9. Desenvolvimento: Descreve o caminho proposto e as ações planejadas/executadas. Dizer quem participou, quais e quantas atividades foram realizadas, que ofertas/serviços/unidades foram envolvidas, se houve consulta a algum material de referência, dentre outras informações para se compreender o processo/caminho desenvolvido. E, ainda é desejável que se descreva como foram ou seriam verificados os resultados alcançados.
10. Resultados: São os frutos, produtos, o que foi alcançado, o que se conseguiu realizar, a partir dos objetivos propostos e da metodologia utilizada. Aqui pode se identificar se a proposta teve seus objetivos atingidos ou não. Ou seja, nem tudo que foi previsto/esperado aconteceu. Os resultados podem ser apresentados de várias maneiras, às vezes é possível quantificar, outras vezes pode ser uma descrição qualitativa, podendo, inclusive, apresentar avaliação realizada pelo público para quem a ação foi desenvolvida.
11. Considerações finais: São as conclusões que foram feitas no processo e na finalização da experiência exposta. São as reflexões realizadas durante o

desenvolvimento das várias etapas, atividades realizadas e também sobre os possíveis resultados já alcançados e as expectativas para o futuro.

12. Conteúdo complementar (opcional): Registrar materiais adicionais complementares que serão utilizados para explicação do produto ou da exposição como um todo.
13. Referências: Este item deve ser utilizado se os autores fizeram alguma pesquisa de texto e/ou de artigos científicos que contribuíram para a experiência exposta. Indicar os materiais consultados.

Roteiro para exposição de produto

- Temática
- Título da exposição
- Autores(as)
- Unidade(s)
- Autores(as) apresentadores(as)
- Tipo de exposição
- Material a ser exposto
- Justificativa/Apresentação
- Público
- Objetivo
- Desenvolvimento
- Resultados
- Considerações finais
- Conteúdo complementar (opcional)
- Referências

Orientações para a Exposição do produto

- a) A Exposição acontecerá no dia 13/11/2024, no saguão do auditório do CESA/UEL, no período das 13h as 16h30.
- b) O envio do relato da experiência será feito, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário, disponibilizado eletronicamente para o evento.
- c) Será possível o envio de experiência por inscrição envolvendo autores(as) de várias unidades de um mesmo serviço ou de ofertas/estruturas diversas do SUAS.
- d) Será reservado um espaço com dimensão específicas em espaço coletivo de Exposição indicado pela comissão organizadora.
- e) Os(as) autores(as) são responsáveis por providenciar os materiais necessários à organização de sua exposição (mesa, extensão, etc), pelo deslocamento dos

materiais necessários para a exposição, bem como a retirada deles ao final da Exposição.

- f) Os(as) autores(as) são responsáveis pela montagem de sua apresentação na exposição no dia 13/11/2024 das 10h às 11h.
- g) O(s) produto(s) apresentado(s) devem ser acompanhados de material explicativo, de acordo com o conteúdo do roteiro deste anexo. A ideia é que a forma adotada de expressão explique o produto e/ou a composição da exposição e guie os visitantes ao entendimento. A responsabilidade do conteúdo explicativo é dos(as) autores(as) e deve seguir o conteúdo apresentado na inscrição da experiência e deferido pela comissão. Uma das alternativas para explicar o produto, a composição da exposição, pode ser a utilização de recurso tecnológico, como o *QRCode*, adotando-se informações textuais e/ou visuais (fotos, vídeos, depoimentos).
- h) A permanência dos(as) autores(as) é facultativa, conforme a necessidade de interação com o visitante da Exposição, sendo indicada no período de visitaç o das 15h30 às 16h30 do dia 13 de novembro de 2024.
- i) Os produtos inscritos ou composiç o de exposiç o ser o apreciados por uma Comiss o que identificar a a conformidade com as orientaç es do Edital 001/2024 para deferimento.
- j) S o crit rios de deferimento: vinculaç o   natureza da pol tica de assist ncia social; vinculaç o do conte do que explica o produto   tem tica central do evento e aos eixos tem ticos propostos; relev ncia e atualidade (nova aplicaç o/contribuiç o ao conhecimento existente); organizaç o, coer ncia e objetividade do conte do que explica o produto; adequaç o do t tulo ao conte do que explica o produto.
- k) O deferimento para exposiç o ser  publicado pela Comiss o Organizadora para conhecimento dos participantes, por meio eletr nico, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, na p gina da Secretaria de Assist ncia Social,  rea Educaç o Permanente (<https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-permanente/percursos-formativos>)

Endereço eletr nico para inscriç o:

A inscriç o do relato de experi ncia dever  ser realizada, exclusivamente, pelo <https://forms.gle/7BrPSPPhLgWd5KD4S7>